



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 501/2021

***“Reajusta o valor da Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas – UPPFMSRM, os valores das plantas de valores imobiliários urbanos e rurais para fins de tributações diversas, os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e dá outras providências”***

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinando com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 445, Artigo 71, parágrafo único do Artigo 79 e § 2º do Artigo 90 da Lei Municipal nº 1.243 de 22.12.1997, parágrafo 3º do Artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 017 de 26.12.2006 e,

Considerando a obrigatoriedade de se promover a recuperação dos índices tributários;

Considerando que a não efetivação desta recuperação, caracteriza renúncia de receitas;

Considerando enfim, a periculosidade e as sanções legais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que os municípios não possam sofrer perdas em sua arrecadação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas – UPPFMSRM, prevista no Art. 445 da Lei Municipal nº 1.243 de 22 de dezembro de 1997, fica reajustada em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis por cento), passando a vigorar com o valor de R\$ 376,01 (trezentos e setenta e seis reais e um centavo).

**Art. 2º** - Os valores imobiliários urbanos por m2 (metro quadrado) de terrenos e edificações, localizados na Sede do Município e nos distritos de Serra da Canastra e São José do Barreiro, previstos nos Art. 1º e 2º da Lei Complementar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Municipal nº 145 de 29 de dezembro de 2017 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1.308 de 28 de novembro de 2001, ficam reajustados em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis por cento), conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Os valores imobiliários de terrenos rurais por hectare e benfeitorias, previstos no Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 145 de 29 de dezembro de 2017 e Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 24 de 30 de dezembro de 2008 respectivamente, ficam reajustados em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis por cento), conforme anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, previstos no Artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 017 de 26.12.2006, ficam reajustados em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis por cento), conforme anexo III deste Decreto.

**Art. 5º** – Os percentuais de reajustes previstos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do presente Decreto, se referem à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, no período de novembro de 2020 a novembro de 2021.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

São Roque de Minas, 08 de dezembro de 2021.

**Onésio de Oliveira Andrade**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS**ANEXO I****Valores Imobiliários, por M2, de terreno (urbano)**

<b>a) - SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor M2</b>
	1º	Vermelha	81,99
	2ª	Azul	70,63
	3ª	Verde	59,22
	4ª	Marrom	50,12
	5ª	Laranja	40,99
	6ª	Lilás	31,91

<b>b) - DISTRITO DE S. JOSÉ DO BARREIRO</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor M2</b>
	1ª	Vermelha	20,49
	2ª	Azul	15,93

<b>c) - DISTRITO DE SERRA DA CANASTRA</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor M2</b>
	Única	Vermelha	9,13

<b>d) - GLEBAS URBANAS</b>	<b>Localização</b>	<b>Vr. M2</b>
	Sede do Município	3,63
	Sede do Dist. de S. J. Barreiro	1,82
	Sede do Dist. de S. Canastra	1,12

**Valor Imobiliário, por M2, de edificação**

<b>e) - Sede - Distritos de São José do Barreiro e Serra da Canastra</b>	<b>Valor Único M2</b>
	802,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## ANEXO II

### Valores Imobiliários, por hectares (rural)

I – Terra nua		Valor hectare (R\$)
a)	Cultura de 1ª, café, milho e assemelhados.....	8.044,24
b)	Cultura de 2ª, capineira, canavial e assemelhados.	6.705,00
c)	Cultura de 3ª.....	5.361,25
d)	Cerrado de 1ª, brachiaria e assemelhados.....	5.361,25
e)	Cerrado de 2ª.....	4.354,64
f)	Cerrado de 3ª.....	3.352,49
g)	Campo de 1ª.....	3.352,49
h)	Campo de 2ª.....	2.345,84
i)	Campo de 3ª.....	1.954,15
j)	Chapadão de 1ª.....	2.345,84
k)	Chapadão de 2ª.....	1.676,24
l)	Chapadão de 3ª.....	1.400,69
m)	Terreno pedregoso e similares.....	1.138,74
n)	Área de Preservação Permanente – APP.....	2.277,51
o)	Área de Reserva Legal .....	2.277,51

### Benfeitorias

II - Benfeitorias:	
Pauta única para efeito de correção	R\$ 100.576,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## ANEXO III

### Valor anual Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte

Nº	Atividade	VI. R\$
01	Advogados, médicos em geral, exceto médicos veterinários	424,19
02	Dentistas em geral	341,68
03	Engenheiros civis, arquitetos e assemelhados, administradores de empresas	305,48
04	Engenheiros de outras especialidades, médicos veterinários	282,76
05	Leiloeiros, tradutores e intérpretes	141,33
06	Psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos e assemelhados, enfermeiros, farmacêuticos, protéticos dentários, fisioterapeutas e assemelhados, técnicos em laboratórios e análises clínicas	141,33
07	Relações públicas, contadores, técnicos em contabilidade, despachantes e assemelhados, agrimensores, topógrafos, corretores de seguros, professores em geral, construtores, desenhistas de qualquer natureza, paisagistas, urbanistas, decoradores, fotógrafos e cinegrafistas, produtores de rádio, TV, som e imagens	126,53
08	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratadores de pele, depiladores e congêneres, alfaiates, costureiros, modistas e assemelhados, tapeceiros, artesãos	106,01
09	Motoristas, sapateiros, bombeiros hidráulicos, pintores, eletricitas civis, vendedores, técnicos em consertos de equipamentos eletro-eletrônicos em geral, carpinteiros, marceneiros, pedreiros, calceteiros e assemelhados	106,01
10	Serralheiros, eletricitas de veículos e autos, mecânicos em geral	94,24
11	Lavradores, lavadeiras, domésticas e serventes de pedreiros	42,38
12	Demais atividades sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, que não conste nos itens acima, quando de:	
a)	Nível superior	424,19
b)	Nível técnicos e assemelhados	141,33
c)	demais atividades	42,38

## SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO	3	6	NO	12
			MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96

Reajuste p/ 2021

Reajuste p/ 2022

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,